

CONCURSO - PRIVADO  
\*\*\*\*\*

DE ANTE-PROJETO DO NOVO  
\*\*\*\*\*

EDIFÍCIO-SEDE  
\*\*\*\*\*

DO  
\*\*\*

JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO  
\*\*\*\*\*

1959  
\*\*\*\*\*



NORMAS PARA O CONCURSO PRIVADO DE ANTE-PROJETO DA NOVA SEDE DO  
"JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO "

Considerando que o Jockey Club de São Paulo, proprietário de um terreno sito às ruas José Bonifácio, Libero Badaró, Lgs. São Francisco e Cuvidor, já tem projeto para um edifício aprovado pela Prefeitura Municipal, anteriormente à vigência da lei 5.261, o qual, porém, já não atende às atuais necessidades do Clube, resolveu-se promover um Concurso - privado, entre arquitetos, para a elaboração do ante-projeto do novo Edifício-Sede.

Uma vez elaborado o projeto definitivo pelo arquiteto vencedor do concurso, será requerida a substituição das plantas na Prefeitura.

DA NATUREZA DO CONCURSO

\*\*\*\*\*

- 1º) O concurso será de Ante-projeto.
- 2º) O Concurso será privado por meio de convites nominais escritos, recebendo cada arquiteto concorrente, a importância de Cr..... 150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), a título de ajuda - de custo pelo trabalho apresentado e aceito e julgado pelo Juri, salvo o vencedor que receberá, na assinatura do contrato para elaboração do projeto definitivo, a importância de Cr\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), referida na cláusula 7a., item "a", da minuta de contrato anexa. Cada membro do Juri receberá a importância de Cr.\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), como honorários.
- 3º) Só poderão ser convidados e participar do Concurso, os arquitetos legalmente habilitados, em pleno gozo de seus direitos e sócios - do INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL.

DAS BASES DO CONCURSO

\*\*\*\*\*

- 4º) As bases do Concurso e o respectivo programa constituem o compromisso bilateral existente entre seu promotor e os concorrentes.
- 5º) PROGRAMA :-  
\*\*\*\*\*
  - a) limites diversos, orientação norte-sul, topografia do local e gabaritos (anexo nº 1)
  - b) destino, programa e acomodações do edifício (anexo nº 2)
  - c) dimensionamento obrigatório das pranchas, composição de legendas, escala de apresentação, fatura dos desenhos, perspectiva e memoriais justificativos (anexo nº 3)
  - d) a classificação dos ante-projetos será feita somente para o 1º colocado e vencedor do concurso, que deverá assinar, dentro de dez (10) dias, após o julgamento, o contrato para a elaboração do projeto definitivo, de acordo com a minuta de contrato inclusa (anexo nº 4)

PROPRIETÁRIO E PROMOTOR DO CONCURSO:

\*\*\*\*\*

JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO

\* \*\*\*\*\*

- 6º) O arquiteto ICARO DE CASTRO MELLO é o encarregado pelo Jockey Club de São Paulo de :

.....segue..



- a) organizar o certame;
- b) prestar informações solicitadas pelos concorrentes, com a maior urgência possível;
- c) presidir o ato de encerramento do Concurso;
- d) orientar o Promotor do Concurso e os Membros do Juri em tudo o que disser respeito ao certame;

e) Observações!

-As informações solicitadas e que forem dadas a qualquer concorrente, serão comunicadas aos demais e aos Membros do Juri, por carta protocolada;

-Os pedidos de informações feitos depois do dia 28/2/1959, não serão mais atendidos;

-O endereço do arquiteto consultor, ICARO DE CASTRO MELLO, para efeito de pedidos de informações é o da Sede do Jockey Club de São Paulo, à Praça Antonio Prado 9, 6º andar;

-Por ocasião do encerramento, lavrar-se-á uma ata que deverá ser assinada pelo Promotor do Concurso e pelo arquiteto consultor.

D O J U R I

\*\*\*\*\*

- 7º) A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes membros, cujas funções serão remuneradas:-  
 Arquiteto - M A U R I C I O R O B E R T O  
 Arquiteto - L A U R O D A C O S T A L I M A  
 Arquiteto - O S W A L D O A R T H U R B R A T K E
- 8º) As reuniões da Comissão Julgadora serão secretas. Por ocasião da abertura dos trabalhos e encerramento do julgamento, serão lavradas atas, as quais mencionarão, pormenorizadamente, todos os acontecimentos relativos a êsses dois atos.
- 9º) A Comissão Julgadora reunir-se-á dentro de cinco (5) dias no máximo, após a data de entrega dos trabalhos, abrirá os invólucros - procedendo na forma como foi especificado no item nº17, e regeitará, preliminarmente, todos os trabalhos que estejam em desacôrdo com estas normas.
- 10º) Uma vez iniciados os trabalhos de julgamento, a Comissão terá o prazo máximo de sete (7) dias para proferir o resultado. - Durante o intervalo de duas (2) reuniões consecutivas, o recinto em que se processar o julgamento será mantido fechado à chave.
- 11º) A abertura dos envólucros contendo o nome do autor ou autores de cada Ante-projeto será feita pela Diretoria do Club, em reunião especialmente convocada para êste fim, com a presença da Comissão Julgadora, do arquiteto orientador e dos concorrentes, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas após a entrega da ata final de julgamento.
- 12º) A decisão do Juri será fundamentada e inapelável, e deverá ser comunicada por escrito aos interessados após a lavratura das atas de Julgamento e Encerramento do Concurso.
- 13º) Encerrados os trabalhos e conhecido o resultado do julgamento, o Jockey Club de São Paulo providenciará a exposição dos ante-projetos, em sua Sede Social, pelo prazo de quinze (15) dias no máximo, para conhecimento de seus associados e dos interessados.



- a) o prazo para a execução do ante-projeto será de quarenta e cinco (45) dias, a partir de 30.1.1959.
- b) os trabalhos deverão ser entregues na Sede Social do Jockey - Club de São Paulo, à Praça Antonio Prado 9, 6º andar, entre as 16 e 18 horas do dia 16 de março de 1959, não sendo aceito nenhum trabalho fora desse horário.
- c) serão encarregados de receber os trabalhos, os Srs. PAULO CINTRA, Membro da Comissão de Obras do Jockey Club, e o arquiteto ICARO DE CASTRO NELLO, Consultor e Orientador do Concurso.
- 14º) Os ante-projetos deverão ser elaborados em estrita obediência às bases fornecidas, não sendo admitidos outros desenhos, documentos ou maquetes, além das que estiverem especificadas, e nunca com faturas da que é exigida.
- 15º) Nenhum concorrente poderá enviar variantes de um mesmo ante-projeto.
- 16º) Fica vedado ao Promotor, e organizador do Concurso, ou a qualquer dos Membros do Juri ou dependentes de uns e outros, colaborar, sob qualquer forma, na execução dos trabalhos, ou interromper o sigilo dos mesmos.
- 17º) Os desenhos, embalagens, ou sobrecartas, não poderão trazer marcas, nome, pseudônimo ou distintivos que possam identificar o autor, sob pena de exclusão sumária.
- Os encarregados da recepção dos trabalhos numerarão cada embalagem e sobrecarta e entregarão ao portador um recibo com o mesmo número, encerrando-a, em seguida, em outra sobrecarta que será lacrada e colada ao envólucro.
- A Comissão Julgadora, reunida em sessão secreta, abrirá cada envólucro de per si, e dará a cada desenho nele contido e à sobrecarta nele colada, um mesmo número de ordem.
- 18º) Para maior segurança de um perfeito anonimato dos concorrentes, estes não deverão entregar pessoalmente os seus trabalhos, nem enviá-los por portador que traga características de uniformes que permitam averiguar sua identidade ou procedência.
- 19º) Ao 1º classificado ou vencedor do Concurso, caberá obrigatoriamente, a execução do projeto definitivo, bem como a fiscalização arqui-tetônica da obra, percebendo honorários que lhe computarem, tudo de acôrdo com a minuta de contrato (anexo nº 4 )
- 20º) O Arquiteto classificado em 1º lugar não poderá ser construtor da obra nem ter ligação de espécie alguma com a entidade incumbida de tal tarefa.
- 21º) Os trabalhos apresentados passarão a ser de propriedade do promotor do Concurso, após o pagamento dos honorários estipulados no convite o que será feito no máximo até dez (10) dias após o julgamento, podendo o Jockey Club de São Paulo dar-lhes o destino que lhe convier.
- 22º) Os concorrentes cujos trabalhos forem eliminados ou não aceitos pelo Juri por não estarem de acôrdo com as Normas, não terão direito de ajuda de custo e terão os seus trabalhos devolvidos.
- 23º) -Ao Arquiteto classificado em 1º lugar caberá toda a responsabilidade de observação das posturas legais para a aprovação do projeto definitivo pela Municipalidade e demais órgãos competentes, na sua qualidade de autor do projeto, ficando a indicação do construtor responsável e as despesas de aprovação à cargo do Jockey Club.
- 24º) A participação no Concurso importa, da parte do concorrente, em integral concordância com os termos das Normas.